



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS (TÉCNICAS E DE PREÇOS)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005021420

Contratação (SISLOG): 115332

Objeto: Contratação de serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis (PL-GECCOC) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial.

Empresa Avaliada 1ª Classificada: CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI

Constituídas pelas empresas: 1) SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA, CNPJ 09.237.296/0001-33 (Líder) e GONENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.741.386/0001-81 (Consortiada)

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
- 3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- 4. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
- 5. GARANTIA DA PROPOSTA
- 6. GARANTIA ADICIONAL
- 7. CONCLUSÃO
- 8. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **11/11/2025**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas da Concorrência Eletrônica nº 104/2025. Considerando que a licitação em curso estabelece no **Edital (ANEXO I)** o Critério de Julgamento: Técnica e Preço, Modo de Disputa: Fechado (**sem fase de lances**), sem inversão de fases.

1.2. Cumpre informar a proposta comercial da licitante **1ª Classificada**, que na apuração da Nota Final (Combinação das Propostas Técnicas e de Preços, obteve-se a melhor NF = 95,35, registrada no sistema Sislog o valor de **R\$ 27.216.291,60**, que será objeto do presente relatório.

1.3. Em atendimento ao item **4.15** do edital, as empresas participantes que cadastraram suas **propostas técnicas (FASE 1) (ANEXO II)** no certame foram as seguintes:

Nº	EMPRESAS	doc. sislog nº	Processo SEI 202500005021420 doc. nº
1	SAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.706.988/0001-86	*NÃO APRESENTADO	*NÃO APRESENTADO
2	CONSÓRCIO FALCONI-STCP, constituído pelas empresas: 1) FALCONI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e 2) STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (Líder), CNPJ: 81.188.542/0001-31	292534	82335230
3	CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI, constituído pelas empresas: 1) STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. (Líder), CNPJ: 88.849.773/0001-98, 2) HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 07.262.587/0001-56, 3) RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 04.208.867/0001-98, e 4) INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.316.449/0001-90	292577	82335265
4	CONSÓRCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC, constituído pelas empresas: 1) GRAT SOLUTIONS LTDA (Líder), CNPJ: 37.448.298/0001-07, SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 01.483.360/0001-54, e 3) CEPPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA S.A, CNPJ: 73.524.902/0001-09	292581 e 292582	82335320 e 82335361
5	CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI, constituído pelas empresas: 1) SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA (Líder), CNPJ: 09.237.296/0001-33 e 2) GONENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.741;386/0001-81	292678 e 292684	82335405 e 82335457

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.1. A Banca de Julgamento da Diretoria de Controle Interno da Gestão - DCI desta Agência procedeu a devida análise das **propostas técnicas (FASE 1)** apresentadas.

2.2. Foram identificadas, por aquela Diretoria, **inconsistência e não conformidade** na proposta técnica da licitante CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI, com relação ao atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos, emitindo **Recomendação de 1ª Diligência DCI (ANEXO III)** da referida Proposta Técnica recebida, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares das proponentes .

2.3. Ademais, a licitante CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI, tempestivamente, apresentaram suas **Respostas e documentos adicionais à 1ª Diligência de Proposta Técnica (ANEXO IV)**, que foram instruídas nos autos.

2.4. Outrossim, o resultado dessa avaliação está materializado mediante **Parecer Técnico e Relatório de Análise das Propostas Técnicas (ANEXO V)**, elaborado pela Banca Julgadora da DCI, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2.5. Cabe registrar que no curso dessa análise da FASE 1, foi realizada **01 (uma) diligência** para verificar a conformidade da documentação. Após essa verificação, o setor técnico da DCI deliberou pela ordenação e **CLASSIFICAÇÃO das propostas técnicas**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, e concluiu-se, *in verbis*:

1. Introdução

1.1. O presente relatório tem por finalidade apresentar o resultado consolidado da análise das propostas técnicas das licitantes participantes do Edital de Concorrência nº 104/2025, contratação SISLOG nº 115332, que trata da contratação serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis (PL-GECCO) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial, em conformidade com o Edital e seus anexos.

1.2. A elaboração deste relatório, bem como da planilha de análise que o acompanha, visa garantir a clareza dos critérios adotados, a rastreabilidade das decisões técnicas tomadas, a publicidade dos fundamentos utilizados e a adequada documentação para controle interno e externo da Administração Pública.

1.3. Ressalta-se que a análise das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes se deu nos termos do Anexo I - Critérios de Julgamento das Propostas de Técnica e de Preço (documento SISLOG nº 255351), observados os itens 6.9 a 6.12 do Edital (documento SISLOG nº 257919).

1.4. Foram submetidas à análise as documentações dos seguintes consórcios licitantes:

- 1. CONSÓRCIO FALCONI-STCP - Documento: SISLOG nº 292534;
- 2. CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI - Documentos: SISLOG nº 292577;
- 3. CONSÓRCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC - Documento: SISLOG nº 292581 e 292582;
- 4. CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI - Documentos: SISLOG nº 292678 e 292684.

2. Metodologia de Análise

2.1. A análise das propostas técnicas foi conduzida pela banca julgadora designada, considerando-se as seguintes fases:

- 1. Fase 1 - Verificação da Capacitação e Experiência do Licitante: em atendimento ao item 6.9 do Edital e aos itens 2.2.1 a 2.2.6 do Anexo I, todos consórcios foram considerados aptos.
- 2. Fase 2 - Qualitativa: a análise referente à segunda fase está apresentada em anexo (documento SISLOG nº 306297), seguindo os critérios de obrigatoriedade e de pontuação previstos no Anexo I.

2.2. A análise foi realizada em sistema de revisão cruzada, com atuação em pares, de modo que cada processo fosse avaliado por dois servidores técnicos distintos: um responsável pela análise primária e outro pela verificação. Essa sistemática visou garantir maior rigor técnico, rastreabilidade e imparcialidade na avaliação.

2.3. Foram analisados os quesitos de Conhecimento do Objeto (CO), Metodologia e Programa de Trabalho (MPT), Qualificação Técnica (QT) e Relação dos Produtos a serem entregues (RP).

2.4. Na análise das propostas, foram desconsideradas, para todos os efeitos, as páginas que excederam os limites máximos de cada quesito, conforme estabelecido no item 4.15.3 do Edital.

2.5. Após a atribuição das notas, procedeu-se ao cálculo do somatório final, de acordo com a fórmula definida no item 2.3.11.2 do Anexo I e no item 6.9 do Edital.

2.6. Conforme item 6.11 do Edital e item 2.3.11.3 do Anexo I, os licitantes que obtiveram pontuação inferior a 50% da nota máxima em qualquer dos quesitos CO, MPT ou RP foram considerados desclassificados.

2.7. Também foram considerados desclassificados os licitantes que deixaram de apresentar as exigências e critérios obrigatórios relativos à comprovação dos profissionais indicados, conforme disposto no item 2.3.8.10.4 do Anexo I.

2.8. Ressalta-se que o presente relatório possui caráter técnico e opinativo, restringindo-se à verificação do atendimento das propostas às exigências editalícias, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência e o Anexo I. A análise ora apresentada não cria direitos ou obrigações além daqueles previstos no instrumento convocatório, destinando-se exclusivamente a subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do certame.

3. Conclusão

3.1. Após a análise das propostas técnicas, consolidam-se os resultados conforme quadro-resumo a seguir, o qual também se encontra em anexo (documento SISLOG nº 308587):



GO

INFRA

SEINFRA

Secretaria de Estado
da Infraestrutura



GOIÁS

O ESTADO QUE DÁ CERTO

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONSORCIO	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ	RESULTADO FINAL	CO	MPT	QT	RP	NPT
CONSORCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC	GRAT SOLUTIONS LTDA	CNPJ 37.448.298/0001-07	DESCCLASSIFICADO	8,5	16	25	2	51,5
	SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA	CNPJ 01.483.360/0001-54						
	CEPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA S.A	CNPJ 73.524.902/0001-09						
CONSORCIO FALCONI-STCP	FALCONI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	CNPJ 81.188.542/0001-31	DESCCLASSIFICADO	22	4	30	7,5	63,5
	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	CNPJ 88.849.773/0001-98						
CONSORCIO GERENCIADOR SHRI	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	CNPJ 07.262.587/0001-56	CLASSIFICADO	25,5	27,5	30	8,5	91,5
	HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 04.208.867/0001-98						
	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 48.316.448/0001-90						
	INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 09.237.296/0001-83						
CONSORCIO SOLUÇÃO DGI	SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	CNPJ 49.741.386/0001-81	CLASSIFICADO	28	28	30	10	96
	GONENSE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 49.741.386/0001-81						

3.2. Observa-se que dois consórcios foram desclassificados nesta fase:

- 1. CONSÓRCIO FALCONI-STCP - desclassificado por não atingir a pontuação mínima do quesito Metodologia e programa de trabalho (MPT), nos termos dos itens 6.9 do Edital e 2.3.7 do Anexo I;
- 2. CONSÓRCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC - desclassificado por não atingir a pontuação mínima do quesito Conhecimento do Objeto (CO) e Relação dos produtos a serem entregues (RP), nos termos dos itens 6.9 do Edital e 2.3.6 e 2.3.9 do Anexo I;

3.3. Permaneceram classificados dois consórcios, que atenderam integralmente às exigências e alcançaram a nota mínima necessária, estando aptos a prosseguir para a fase seguinte:

- 1. CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI (NPT = 96);

2. CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI (NPT = 91,5).

3.4. O detalhamento do julgamento, com as notas atribuídas a cada item de avaliação (CO, MPT, QT e RP), encontra-se no documento anexo (documento SISLOG nº 308587), que integra o presente relatório para todos os efeitos.

4. Encaminhamento

4.1. Diante do exposto, encaminham-se os autos à Gerência de Licitação (LC-GELIC – Unidade 13150), para adoção das providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório".

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. Em nova sessão realizada no dia 12/12/2025, às 15:00 horas, mediante publicação oficial e chat, foi divulgado o resultado das propostas técnicas (FASE 1) e Abertura das **Propostas Comerciais (FASE 2) (ANEXO VI)** de todas empresas participantes do certame.

3.2. Em atenção ao Capítulo 7 e subitens do instrumento convocatório, o setor técnico recomenda-se pela abertura de **1ª Diligência de Proposta de Preços DCI (ANEXO VII)** em face do CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI, pelos motivos de ordem técnica expostos na referida diligência, e disponibilizada aos interessados.

3.3. Dentro do prazo estipulado, o CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI apresentou sua **Resposta a Recomendação de Diligência de Proposta de Preços (ANEXO VIII)**.

3.4. Ademais, a área técnica mediante **Relatório Técnico de Julgamento (ANEXO IX)**, após a análise das propostas de preço e a aplicação da fórmula prevista no Edital, consolidam-se os resultados das Notas das Propostas de Preço (NPP) conforme quadro-resumo a seguir, concluiu-se, *in verbis*:

4. Conclusão

4.1. Após a análise das propostas de preço e a aplicação da fórmula prevista no Edital, consolidam-se os resultados das Notas das Propostas de Preço (NPP) conforme quadro-resumo a seguir, o qual também se encontra em anexo (documento SISLOG nº 314631):

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO				
Consórcio	Empresas Participantes	CNPJ	Valor da Proposta (Vp)	Nota da Proposta de Preço (NPP)
CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	SIMEMP SERVIÇOS TECNINCO E OBRAS LTDA. GONENGE ENGENHARIA LTDA .	CNPJ 09.237.296/0001-33 CNPJ 49.741.386/0001-81	R\$ 27,216,291.60	93.82
CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.	CNPJ 88.849.773/0001-98 CNPJ 07.262.587/0001-56 CNPJ 04.208.867/0001-98 CNPJ 48.316.449/0001-90	R\$ 25,533,610.08	100.00

4.2. Ambas as propostas de preço foram consideradas admissíveis, em razão do atendimento aos critérios estabelecidos no Edital e no Anexo I, bem como da comprovação formal de exequibilidade em sede de diligência.

4.3. O menor valor ofertado (Pmin) foi de R\$ 25.533.610,08, correspondente à proposta do Consórcio Gerenciador SHRI.

4.4. A verificação detalhada dos critérios de desclassificação encontra-se registrada nas planilhas de análise em anexo (documento SISLOG nº 314631), que integram o presente relatório como parte inseparável.

4.5. Por fim, aplicando-se a ponderação entre as Notas Técnicas (NPT) atribuídas na fase anterior e as Notas das Propostas de Preço (NPP) ora apuradas, obteve-se a Nota Final (NF) de cada licitante, consolidada no quadro a seguir:

NOTA FINAL - COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO						
RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS						
CONSÓRCIO	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ	NPT	NPP	NF	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	CNPJ 09.237.296/0001-33	96	93.82	95.35	1ª
	GONENGE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 49.741.386/0001-81				
CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	CNPJ 88.849.773/0001-98	91.5	100.00	94.05	2ª
	HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 07.262.587/0001-56				
	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 04.208.867/0001-98				
	INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.	CNPJ 48.316.449/0001-90				

4.6. Nos termos do item 7.14 do Edital e do item 4.3 do Anexo I, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota Final (NF). Assim, em razão da pontuação consolidada, a licitante Consórcio Solução DGI encontra-se classificada em 1º lugar, por ter obtido a maior Nota Final, em conformidade com o instrumento convocatório.

4. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

4.1. Em análise concomitante à proposta comercial vencedora, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

4.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

4.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2. O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas foi o apresentado no quadro abaixo:

Nº	Empresas do CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	REPRESENTANTE/SÓCIO MAJORITÁRIO
1	SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA, CNPJ 09.237.296/0001-33 (Líder)	RENATO GOMES DOS SANTOS - CPF: ***.690.077-**
2	GONENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.741.386/0001-81 (Conso	GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF - CPF: ***.437.436-**

4.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que as empresas constituídas do Consórcio melhor classificado, bem como seus sócios/representantes majoritários, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados (ANEXO X).

5. GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Conforme estabelecido regras no Capítulo 4 do edital, será exigida, como condição de participação, a prestação de GARANTIA DE PROPOSTA no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação; e como condição de de pré-habilitação (art. 58, Lei federal nº 14.133/2021).

5.2. As modalidades de Garantias, Seguradoras legalmente autorizadas pela SUSEP e legislação regulamentar, estão dispostas no item 11.6 e subitens do instrumento convocatório.

5.3. O resultado da apresentação da garantia de proposta exigida em edital, das licitantes participantes, seguem no quadro abaixo:

Nº	EMPRESAS	SEGURADORA / CNPJ	APÓLICES DE SEGURO GARANTIA	DOC SISLOG Nº	STATUS
01	SAS ENGENHARIA LTDA	NÃO APRESENTADO	NÃO APRESENTADO	NÃO APRESENTADO	NÃO ATENDE
02	CONSÓRCIO FALCONI-STCP	POTENCIAL SEGURADORA CNPJ: 11.699.534/0001-74 CORRETORA: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP: 202029643	Apólice Seguro Garantia Nº: 0306920259907751626336000 Apólice SUSEP Nº: 030692025009907751626336	292534	ATENDE
03	CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	POTENCIAL SEGURADORA CNPJ: 11.699.534/0001-74 CORRETORA: LUCIANO DOS A. TEIXEIRA CORRETORA DE SEGUROS CNPJ: 32.821.205/0001-24 SUSEP: 202059860	Apólice Seguro Garantia Nº: 0306920259907751614144000 Apólice SUSEP Nº: 030692025009907751614144	292577	ATENDE
04	CONSÓRCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC	POTENCIAL SEGURADORA CNPJ: 11.699.534/0001-74 CORRETORA: HS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI CNPJ: 41.550.017/0001-08 SUSEP: 212113148	Apólice Seguro Garantia Nº: 0306920259907751624785000 Apólice SUSEP Nº: 030692025009907751624785	292581	ATENDE
05	CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	SEGURADORA JUNTO SEGUROS S.A CNPJ: 84.948.157/0001-33 REGISTRO: 05436 CORRETORA: 000002.3.2144770.6 - CASTAN ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97	Apólice Seguro Garantia Nº: 02-0775-1406877 Apólice SUSEP Nº: 054362025000207751406877	292678	ATENDE

--	--	--	--	--	--

* As referidas apólices foram apresentadas juntamente com as propostas técnicas conforme exigência do edital.

6. DA GARANTIA ADICIONAL

6.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

6.2. A garantia adicional de que trata o item anterior será determinada seguindo a fórmula:

GA = Vo - Vp

Onde:
GA - garantia adicional;
Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;
Vp - Valor da proposta vencedora.

6.2.1. A garantia adicional deverá ser recolhida concomitantemente com a garantia contratual, e seguindo os mesmos prazos estabelecidos.
6.3. Como observado no item 1.2 deste relatório, a licitante Classificada e 1ª Colocada **CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI** apresentou proposta **abaixo** de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 34.045.813,32	R\$ 27.216.291,60	R\$ 6.829.521,72	20,06%	R\$ 28.938.941,32	R\$ 1.722.649,72

7. CONCLUSÃO

7.1.. É importante salientar que as informações constantes do documento validador das propostas técnicas e de preços, emitido pela Diretoria demandante através de sua Banca de Julgamento, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica das propostas (técnicas e de preços) e sua exequibilidade e aceitabilidade, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo este especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica, dos projetos e orçamentos de obras ou serviços de engenharia desta Agência.
7.2. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Controle Interno da Gestão - DCI e sua Equipe Técnica de Julgamento deliberaram pelo ordenamento da **CLASSIFICAÇÃO** das propostas (técnicas e de preços) abaixo, **indicando como vencedora do certame e 1ª Colocada a licitante CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI** constituída pelas empresas: 1) SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA, CNPJ 09.237.296/0001-33 (Líder) e GONENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.741.386/0001-81 (Consoziata); por atender integralmente às exigências do edital e fundamentada na legislação regulamentar; de acordo com o **Relatório Técnico de Julgamento DCI (ANEXO X)**, após a análise das propostas técnicas e de preços, concluiu-se, *in verbis*:

"4.5. Por fim, aplicando-se a ponderação entre as Notas Técnicas (NPT) atribuídas na fase anterior e as Notas das Propostas de Preço (NPP) ora apuradas, obteve-se a Nota Final (NF) de cada licitante, consolidada no quadro a seguir:

NOTA FINAL - COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO						
RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS						
CONSÓRCIO	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ	NPT	NPP	NF	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	CNPJ 09.237.296/0001-33	96	93.82	95.35	1ª
	GONENGE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 49.741.386/0001-81				
CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	CNPJ 88.849.773/0001-98	91.5	100.00	94.05	2ª
	HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 07.262.587/0001-56				
	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 04.208.867/0001-98				
	INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.	CNPJ 48.316.449/0001-90				

4.6. Nos termos do item 7.14 do Edital e do item 4.3 do Anexo I, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota Final (NF). Assim, em razão da pontuação consolidada, a licitante **Consórcio Solução DGI** encontra-se classificada em 1º lugar, por ter obtido a maior Nota Final, em conformidade com o instrumento convocatório.

8. ANEXOS

- [1] GOINFRA/EDITAL TÉCNICA E PREÇO/104/2025 [SISLOG nº 257919].
[2] PROPOSTAS TÉCNICAS (FASE 1): 1) **CONSÓRCIO FALCONI-STCP**, 2) **CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI**, 3) **CONSÓRCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC** 4) **CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI** [SISLOG nº 292534, 292577, 292581/292582, 292678/292684].
[3] GOINFRA/DCI. RECOMENDAÇÃO DE 1ª DILIGÊNCIA DCI À PROPOSTA TÉCNICA CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI [SISLOG nº 306300].
[4] RESPOSTA CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI À 1ª DILIGÊNCIA DA PROPOSTA TÉCNICA [SISLOG nº 308310].
[5] GOINFRA/DCI. PARECER TÉCNICO E RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [SISLOG nº 308587/308590].
[6] PROPOSTAS DE PREÇOS (FASE 2): 1) **CONSÓRCIO FALCONI-STCP**, 2) **CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI**, 3) **CONSÓRCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC** 4) **CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI** [SISLOG nº 310858, 310864, 310875, 310877].
[7] GOINFRA/DCI. RECOMENDAÇÃO DE 1ª DILIGÊNCIA DCI À PROPOSTA DE PREÇOS CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI [SISLOG nº 312496].
[8] RESPOSTA CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI À 1ª DILIGÊNCIA DCI DA PROPOSTA DE PREÇOS [SISLOG nº 314137].
[9] GOINFRA/DCI. RELATÓRIO TÉCNICO DE JULGAMENTO DCI E NOTA FINAL [SISLOG nº 314631/314648].
[10] CONSULTAS DE SANÇÕES DIVERSAS E VALIDAÇÕES - **CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI** SÓCIO MAJORITÁRIO SIMEMP e GONENGE [SISLOG nº 315100].



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS**, **Agente de Contratação**, em 23/12/2025, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84393019** e o código CRC **8B772274**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005021420



SEI 84393019